

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por propósito tornar operacional a aplicação do "princípio da transparência" inscrito no art. 81 da Lei Orgânica do Município.

A democratização do aparelho de Estado passa necessariamente pela reapropriação dele pela sociedade, através da fiscalização e do controle social das ações governamentais.

Dificuldades na obtenção de informações, demora no atendimento delas, dados insuficientes, tudo isso tem dificultado muito a realização plena do direito dos cidadãos à informação, sobretudo àquelas referentes ao interesse coletivo ou geral.

Acrescente-se a esse quadro, a existência de autoridades inseguras ou autoritárias, descompromissadas com a vontade popular, para que tenhamos uma situação de total autonomia do aparelho administrativo e da burocracia que o dirige, fato que é estranho à natureza responsável de nosso regime republicano e democrático.

O exercício da fiscalização pelo povo do funcionamento de uma Administração Pública que tem por fundamento de seu poder e finalidade ele próprio, o povo, tem de ser facilitado ao máximo, posto que nesse campo é muito fácil se escamotear a vontade popular por meio de complicações dos procedimentos, formalismos inúteis e expedientes jurídicos.

Assim sendo, não basta que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município estabeleçam o direito à informação. Cumpre que a viabilização desse acesso às informações relevantes de interesse público seja regrada de modo detalhado, para que a sociedade civil organizada e cidadã possa, pelo atendimento ao princípio da publicidade, controlar o pleno atendimento, pela administração Pública, dos princípios da moralidade, da finalidade e do interesse público.

Não basta que tenhamos governantes e administradores subjetivamente probos e eficientes. Temos de ter um sistema que objetivamente imponha a correta ação dos entes públicos e não há fator que mais iniba a corrupção e o desvio de finalidade, que a completa transparência nos negócios públicos.

Assim sendo, diante dos elevados objetivos desta propositura, peço aos meus nobres pares sua rápida aprovação, a fim de que cada vez mais os cidadãos e cidadãs deste Município possam ser parceiros e fiadores do governo municipal paulistano.